

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2019-0.016.089-3

Interessado: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

Local: AV. NORDESTINA, 3001

Assunto: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO/ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/047/2020

A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **unanimidade**, à vista da Informação nº 0144/2020/SMDU/DEUSO, **DELIBERA** que a atividade “Desidratação de Resíduos do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais” está enquadrada no Grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, e que, considerando o Art. 107 da Lei 16.402/16, a Licença de Operação da CETESB e demais documentos juntados pelo interessado, tal atividade pode ser implantada no imóvel localizado à Avenida Nordestina, 3001, Subprefeitura Itaim Paulista, cadastrado sob contribuinte nº 139.077.0002-2, com área de terreno de 3.628 m² e construída de 750 m², inserido em Zona Centralidade, ZC, conforme Mapa 1, e em Perímetro PA-9, conforme Mapa 3, ambos da Lei 16.402/16, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.



ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (16): Poder Público: **1ª**) SMDU, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **2ª**) SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **4ª**) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **6ª**) SIURB, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **7ª**) SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **8ª**) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **9ª**) SVMA, Christiane de França Ferreira (Titular); **10ª**) SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular). Sociedade Civil: **1ª**) VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **2ª**) CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **4ª**) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); **5ª**) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **7ª**) CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **8ª**) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **9ª**) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular); **10ª**) CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (04): Poder Público: **3ª**) SGM, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular) e Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **5ª**) SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); Sociedade Civil: **3ª**) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **6ª**) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e Suplente (a ser indicado).